

**Aditamento de Valor e Prazo nº 01**  
**Termo de FOMENTO nº 41/2021**

Termo de Aditamento ao Termo de FOMENTO celebrado entre a **Cidade de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC S/C Lar dos Meninos** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescente

A **CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE** com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC S/C Lar dos Meninos INSCRITA NO CMDCA** sob o número **01** com sede na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502** inscrita no CNPJ sob n.º **55.353.833/0001-28** devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC.** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **2.045.754-6 SSP/PR** e do CPF n.º **535.353.839-00**, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescente \_ Projeto Apadrinhamento Afetivo**, com RECURSO alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em acordo com a Resolução CMDCA n.º 19/2021 nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto **Apadrinhamento Afetivo** aprovado pelo CMDCA \_ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**Presidente Prudente, 13 de Dezembro de 2021.**

**Cidade de Presidente Prudente**

Clélia Regina Barbalho Tomazini

Secretária Municipal da Assistência Social

**S/C Lar dos Meninos**

Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC.

Presidente

**Testemunhas:**

Vânia C. Perosso Rocha

CPF 164.633.878-27

Alicia Santolini Tonon Oliveira

CPF 224.173.168-46

## TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):-** Cidade de Presidente Prudente  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** S/C Lar dos Meninos  
**TERMO DE FOMENTO Nº:** 41/2021  
**OBJETO:** Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescente  
**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)  
**EXERCÍCIO:** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Prudente, 13 de Dezembro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

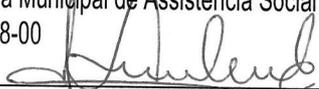
Nome: Edson Tomazini  
Cargo:- Prefeito Municipal  
CPF: 017.529.918-85

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC.  
Cargo: Presidente  
CPF:- 535.353.839-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00  
Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC.  
Cargo:- Presidente  
CPF: 535.353.839-00  
Assinatura: 